



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 129 / 01

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, qualificadas no contrato original, firmado em 10/07/2007, representada pelos Srs. Paulo Roberto Nunes Macedo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de RG nº. 05.927.425-8 SSP-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 754.909.007-68 e Estevan Delbianco, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº. 14.188.584 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº. 262.831.328-63, ambos domiciliados na Rua Guaianases, 1238, bairro Campos Elíseos, São Paulo, SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/6.573/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula segunda do contrato original fica acrescido na importância de R\$ 2.831,31 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), referente à inclusão dos veículos: Fiat Fiorino placa DBS 6640, Fiat Fiorino placa DBS 6641, Mercedes-benz Sprinter placa 6648, Peugeot Pathiwer placa 6649, da Secretaria de Saúde e, Toyota Corolla placa DBS 6655, do Gabinete do Prefeito, demonstrada nos autos em referência, sendo:

Gabinete do Prefeito - R\$ 494,30 - Reserva Orçamentária nº.703/09;  
Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 2.337,01 - Reserva Orçamentária nº. 659/09.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

17 JUN. 2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

Eduardo de Souza César

**PORTO SEGURO**

Paulo Roberto Nunes Macedo

**PORTO SEGURO**

Estevan Delbianco

**TESTEMUNHAS:**

1ª

*Giovanna Bonfiglioli de Freitas*  
Giovanna Bonfiglioli de Freitas  
Assistente Administrativo  
RG nº 26.277.102-0  
**UBATUBA**  
Capital do Surfe

2ª

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: [licitacoes@ubatuba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ubatuba.sp.gov.br) - site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)

Val

F0109795-27/05/2009 - 18:21:08